



### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, designado pela Portaria nº. 550/2017 de 25/09/2017, por ordem do **SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação nº. 2018.06.12.001 - DP**, alusivo ao **Processo Administrativo Nº 07180614-001**, para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS DO DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**, em favor do Sr. Moacir Nascimento de Oliveira.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A referida locação se faz necessária, para atender a necessidade de instalação do CRAS do distrito de Antonio de Diogo. O prédio é o único que apresenta características compatíveis com o desempenho das atividades pretendidas.

Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação. Justifica-se a contratação do referido locador, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel e ressaltando que o locador é reconhecidamente responsável pelo imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Redenção/CE, sendo o preço perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. O processo de dispensa foi devidamente autorizado pelo gestor da pasta afirmando que o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Comissão designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 947,67 ( novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.372,04 ( onze mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos)** para um período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

**ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0005.2.046.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00**

**FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSO PRÓPRIO**

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.372,04 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos).**

Redenção/CE, 12 de junho de 2018.

*Sara Wânia de M. Pedrosa*  
SARA WÂNIA DE MENEZES PEDROSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO